



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 607/12

Contrato nº 034/14

Processo Administrativo n.º 30.807/2012 – Tomada de Preços nº 023/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESCADA DISSIPADORA EM GABIÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DA NASCENTE DO CÓRREGO DO TENENTE E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NA ÁREA DENOMINADA PRAÇA ROGÉRIO RÚBIO, NO CONJ. HAB. ROQUE ORTIZ FILHO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 17.761,70 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e prorroga o prazo de conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.122.593/0001-16, sediada na cidade de Bauru/SP, na Alameda das Bauhínias, nº 1-33, Bairro Parque Residencial Paineiras, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 30.807/2012-Tomada de Preços nº 023/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 23 de outubro de 2012, nos autos do Processo Administrativo nº 30.807/2012-Tomada de Preços nº 023/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 17.761,70 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias, de **12/12/2013 a 11/03/2014**. Sendo certo que neste ato a contratada deverá completar e prorrogar a garantia contratual num total de R\$ 49.145,50 (quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, ____ de _____ **12 FEV 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



J. NASSIF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª


Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6